# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de conserto do telhado da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo De Gente de Ibarama/RS. O conserto se faz necessário pois o telhado é a parte essencial da estrutura da escola e, ao longo do tempo sofreu desgaste natural, intempéries ou outros fatores. Além disse, o atual estado de telhado está comprometendo as condições estruturais e funcionais da escola, afetando diretamente o ambiente de aprendizagem e o bem-estar das crianças, educadores e demais funcionários. As goteiras e infiltrações representam não apenas um incômodo, mas também um risco a integridade física dos usuários, além de poderem causar danos materiais significativos ao patrimônio público. Mediante isso, reconheço ser dispensável emergencialmente a licitação n° 095/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 07 de novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 095/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para o conserto do telhado da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, incluindo material e mão de obra da empresa **VALMIR BIGUELINI**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.426.283/0001-27,no valor de **R$ 82.500,00(oitenta e dois mil e quinhentos reais),** com base no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 08 de Novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama